

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 13**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Oliveira de Frades, no auditório do Museu Municipal de Oliveira de Frades, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia intervir neste período. -----

O **Senhor Vereador Paulo Ferreira** referiu que estava a iniciar a época balnear, pelo que desejou que não haja acidentes no nosso território. Aludindo ao processo da Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça, questionou o ponto de situação da cessão ou não do espaço para explorar, bem como se a praia vai ser vigiada, tal como os outros pontos de água do nosso território. -----

O **Senhor Presidente** informou da abertura das piscinas municipais da Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães, na passada terça-feira. No que concerne à Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça, informou que houve um atraso na colocação da eletricidade da parte da E-Redes, designadamente no processo de expropriação e na própria colocação de postes. Mais informou da data prevista para ligação do PT. Acrescentou que, se estava a terminar alguns arranjos exteriores (que se prendem com a reposição de muros e a execução de calcetamento de ligação ponte – restaurante, bem como da ponte – praia, com acesso às casas de banho). Ainda, informou da data previsível para abertura oficial, que será na última semana de julho ou na primeira semana de agosto, de modo a permitir lançar concurso para cessão de exploração do edifício de restauração. Caso, não surjam interessados, poderá optar-se por uma associação tomar conta do espaço durante este verão ou, então, só abrir esse serviço quando houver interessados. -----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 12 de 13 de junho de 2024** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura. -----

De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **3.255.152,04€** (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois euros e quatro cêntimos) de operações



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

orçamentais e **698.267,19€** (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete euros e dezanove cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4. PAGAMENTOS -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 07.06.2024 a 23.06.2024. -----

5. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 146/2024: 4.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PDM DE OLIVEIRA DE FRADES - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO -----

Presente a informação/parecer n.º 146/2024 do técnico superior, Rúben Gonçalves, com o assunto: “4.ª alteração da 1.ª revisão do PDM de Oliveira de Frades – aprovação da proposta de plano”, a qual se transcreve: -----

“A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária do dia 14 de março de 2024, iniciar o período de discussão pública relativa à 4.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Neste sentido, o período de discussão pública decorreu entre 23 de abril e 06 de junho de 2024. -----

Durante o período de discussão pública, não foram apresentadas participações particulares, conforme relatório de ponderação em anexo. -----

Concluído o período de acompanhamento, decorrido o período de discussão pública, e nos termos do disposto no artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, propõe-se que a Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal, proceda à aprovação da 4.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades. -----

Junta-se em anexo a proposta de plano da alteração do PDM. -----

*À consideração superior, -----
Oliveira de Frades, 07 de junho de 2024”. -----*

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 9226. -----

A pedido do Senhor Presidente, o Técnico Superior, Rúben Gonçalves, fez uma apresentação do assunto, explicando o âmbito e em que consiste a proposta de alteração. Informou que esta obteve o parecer favorável da CCDRC e que no período de discussão pública (30 dias úteis) não foram apresentadas participações. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e, com base na mesma, aprovar a 4.ª alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação. -----

6. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO DE CAIXA -----

Presente a informação n.º 11/2024 da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com o assunto: “Constituição de fundo fixo de caixa | ZFR Sejães”, a qual se transcreve: -----

“No âmbito da operacionalização dos serviços de acesso às piscinas, na Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães, torna-se relevante a disponibilização de um fundo fixo de caixa à seguinte funcionária, afeta ao serviço de bilheteira: -----

- Maria Eugénia Cruzeiro Gonçalves -----

Para o referido fundo fixo de caixa propõe-se um montante único de 50 euros, não se tratando de um valor para satisfazer despesas urgentes e inadiáveis, e deve o mesmo ser confirmado diariamente para efeitos de mapa resumo de tesouraria. -----

Os efeitos destas alterações implicam nos termos do Decreto-Lei n.º 4/89 de 6 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 276/98 de 11 de setembro, Portaria 1553-C/2008



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

de 31 de dezembro e Despacho n.º 15406/2009 de 8 de julho, ao pagamento do suplemento designado “Abono para Falhas”. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 10141. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação da Senhora Vereadora e aprovar a proposta nela contida. -----

7. PROTOCOLO A CELEBRAR COM MARTIJN RENÉ VINKE -----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 10340, onde constam os seguintes documentos: informação da técnica superior, Natália Silva; protocolo celebrado em 10.01.2014 e minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e Martijn René Vinke, a qual se transcreve: -----

“**PROTOCOLO** -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, contribuinte número 501 306 234, a seguir designada por MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Carlos Ferreira Valério. -----

E -----

Martijn René Vinke, passaporte NMK5B1860, residente na casa da Lavandeira s/n 3680-011 Arcozelo das Maias, -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Constituem atribuições do Município de Oliveira de Frades os domínios do Desporto e do Ambiente, de acordo com o estipulado nas alíneas f) e K) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; -----

2. É da competência dos órgãos municipais apoiar as atividades desportivas e recreativas de interesse municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. A Câmara Municipal de Oliveira de Frades pretende apostar no desenvolvimento de percursos de pequenas rotas no concelho de Oliveira de Frades como forma de dinamizar as potencialidades turísticas e lúdicas do património natural do concelho; -----

4. O protocolo celebrado com anterior proprietário, em 10/01/14 que garantia a demarcação e passagem no percurso de pequena rota denominado Rota dos Rios e Levadas, na freguesia de Arcozelo das Maias; -----

5. A autarquia pretende salvaguardar este percurso de pequena rota denominado Rota dos Rios, Levadas, na freguesia de Arcozelo das Maias; -----

6. Este percurso encontra-se demarcado, em parte, em terrenos de propriedade privada, atualmente, do segundo outorgante; -----

7. A consecução deste objetivo é necessário o consentimento e/ou colaboração dos proprietários em cujos terrenos se encontram demarcados os referidos percursos; -----

8. É vontade das partes definir, desde já, um conjunto de condições e princípios, para alcançar os objetivos definidos. -----

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelos termos e cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

1. O presente Protocolo tem por objeto promover o entendimento e/ou colaboração entre o Município e os proprietários em cujos terrenos irão ser e/ou se encontram assinalados os

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

PRs, definindo as intenções e os termos em que as partes irão fundamentar a sua cooperação no âmbito do desenvolvimento, criação e manutenção dos PRS a implantar em Oliveira de Frades, mais concretamente, o PR da Rota dos Rios, Levadas, na freguesia de Arcozelo das Maias.-----

2.O segundo outorgante desde já autoriza o Município a proceder à sinalização do PRMI (Percurso Pedestre de Pequena Rota Municipal), na sua propriedade privada, sito na freguesia de Arcozelo das Maias, lugar de Vila Chã, no sítio da Lavandeira, garantindo a passagem e usufruto do mesmo por todos os pedestrianistas.-----

Cláusula Segunda -----

(Responsabilidades do Município) -----

1.O Município obriga-se a participar na gestão, em condições satisfatórias, dos PRS na exata medida das suas atribuições. -----

Cláusula Terceira -----

(Responsabilidades do segundo outorgante) -----

1.O segundo outorgante desde já reconhece o direito à passagem e fruição do referido PR1 por todo e qualquer cidadão bem como não se opõe às normais e periódicas operações de limpeza e manutenção levadas a cabo pela Câmara Municipal e/ou pela Junta de Freguesia de Arcozelo das Maias.-----

Cláusula Quarta-----

(Destinatários dos PRS)-----

Os PRS, objeto do presente protocolo, destinar-se-ão a todas pessoas que praticam o pedestrianismo. -----

Cláusula Quinta -----

(Permuta de Informação) -----

1.As partes intervenientes comprometem-se a trocar todas as informações, estudos e/ou outros documentos que possam ser considerados relevantes para o melhor desenvolvimento do PR definido no presente Protocolo. -----

2.De forma a agilizar a troca de informações, são estabelecidos pontos de contato direto entre partes. -----

Cláusula Sexta-----

(Vinculação, entrada em vigor e vigência)-----

1.O presente Protocolo é celebrado de boa-fé, obrigando-se as outorgantes a promover as diligências que se revelarem adequadas ao seu pontual cumprimento. -----

2.O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita dirigida à outra, a qual só produzirá efeito depois de decorridos seis meses sobre a respetiva receção e não poderá afetar as atividades em curso, as quais deverão chegar ao seu termo, salvo acordo em contrário de ambas as partes. -----

Cláusula Sétima -----

(Aplicação, Interpretação e Integração de lacunas)-----

1.As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir na execução do presente protocolo. -----

2.As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas no presente protocolo. -----

Cláusula Oitava -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

(Alterações) -----

1. O presente Protocolo pode ser alterado em qualquer momento por acordo entre as partes. --

2. A alteração será efetuada por escrito, assinada por ambas as partes ou por seus representantes devidamente autorizados para o efeito e entrará em vigor na data por estas estabelecidas. -----

Feito em duplicado (dois exemplares originais) -----

Oliveira de Frades, -- de -- de 2024". -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

8. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 139/2024-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Luís Manuel dos Santos Gonçalves, relativamente aos seguintes prédios sites no lugar da Sobreira, União das Freguesias de Destriz e Reigoso: -----

- Terreno a cultura e mato, com a área total de 2630.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 6293, denominado *Charnecos*;-----

- Terreno a cultura, com a área total de 490.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 6299, denominado *Charnecos*; -----

- Terreno a cultura, com a área total de 190.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 6297, denominado *Charnecos*. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 10053 (processo número 2024/450.30.003/37). -----

9. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 140/2024-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Américo Correia da Costa, relativamente ao seguinte prédio sito no lugar da Sobreira, União das Freguesias de Destriz e Reigoso: -----

- Terreno a cultura, com a área total de 90.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 6301, descrito na Conservatória de Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 426, denominado *Charnecos*. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 10052 (processo número 2024/450.30.003/36). -----

10. ACRENE - FESTAS EM HONRA DE SÃO PEDRO - CORTE DO TRÂNSITO-----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 2024/450.10.213/65, relativo ao pedido da ACRENE – Associação Cultural e Recreativa de Nespereira, para corte de trânsito na Rua das Leiras, em Nespereira, para a realização das tradicionais festas em honra de São Pedro, encontrando-se apenas o relatório do documento, onde consta a seguinte informação da coordenadora técnica, Ana Choupeiro: -----

“A ACRENE, solicita o corte da Rua das Leiras em Nespereira, para a realização das tradicionais Festas em Honra de S. Pedro, entre as 08 horas do dia 28 de junho e as 22 horas do dia 30 de junho.-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

A utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal são reguladas pelo Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. Neste sentido, o processo terá de ser enviado para deliberação de Reunião de Câmara para autorizar ou não, o corte da referida via. Já existe o parecer favorável da GNR e o processo de licenciamento do espetáculo de natureza artística”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o corte do trânsito na Rua das Leiras, em Nespereira (Freguesia de Pinheiro), entre as 08:00 horas do dia 28 de junho e as 22:00 horas do dia 30 de junho de 2024, devendo ser cumpridos todos os requisitos que constam no parecer da GNR. -----

11. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE QUINTELA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

Presente a documentação apresentada pela Associação Cultural e Recreativa de Quintela, no âmbito do pedido de atribuição de subsídio, enquadrado no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 7694 (processo número 2024/350.10.500/51), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 55145; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 56120 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Associação Cultural e Recreativa de Quintela. -----

12. POLDRAS - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE DESTRIZ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

Presente a documentação apresentada pela Poldras - Associação de Amigos de Destriz, no âmbito do pedido de atribuição de subsídio, enquadrado no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 11087 (processo número 2024/350.10.500/44), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 55346; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 56334 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 13.000,00€ (treze mil euros) à Poldras – Associação de Amigos de Destriz. -----

13. CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 011/2024 - CANDIDATURA "GREENSPAS" – RATIFICAÇÃO-----

Presente o Protocolo de Colaboração 011/2024 – Candidatura “*GreenSPAS*”, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, com o seguinte objeto: -----

“O presente protocolo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respetivas na execução do projeto “GreenSPAS – Supporting a greener and more resilient model of thermal SPA Cities & Regions facing climate change in Europe”,

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

cujo conteúdo foi aprovado por todos os signatários e visa assegurar a boa execução e operacionalização da candidatura apresentada ao Programa Interreg Europe (2021-2021)". -

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: ficha do compromisso, com o número sequencial 56146; ficha do compromisso, com o número sequencial 55162; informação de cabimento; informação de compromisso; informação de controlo de fundos disponíveis; e-mail recebido da CIMVDL e respetiva resposta, bem como, o relatório do Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 10379 (processo número 2024/350.10.500/52).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração em causa. -----

14. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----

O Senhor Presidente informou que as obras estavam a decorrer dentro da normalidade, tendo destacado as seguintes: -----

- Construção de Creche em Arcozelo das Maias (início dos trabalhos);-----
- Pavimentação de arruamentos interiores na povoação de Souto de Lafões (fase final);-----
- Requalificação do Largo de Santa Marinha, em Bispeira e ruas adjacentes – Freguesia de São João da Serra (fase final).-----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e cinco minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
